



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP

CEP 18170-000 - Telefone: (15) 3244-1377

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Projeto de lei nº 13, de 16 de junho de 2021

“Obriga as funerárias que operam no município a fixar quadro informando sobre a gratuidade do sepultamento de pessoas reconhecidamente pobres.”

O Prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as funerárias, que operam dentro do município de Piedade SP, obrigadas a manter em local visível um quadro de 0,50cm x 0,70cm, informando que as pessoas reconhecidamente pobres possuem direito a urna e ao sepultamento gratuitos, nos termos da lei municipal nº 4553, de 19 de abril de 2018.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Ação Social, através de laudo socioeconômico, verificar o cumprimento das exigências legais.

Art. 2º O descumprimento da obrigação prevista nesta lei acarretará ao infrator as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º A cada reincidência, a nova infração será punida com o dobro da última penalidade aplicada, progressivamente.

§ 2º Os valores arrecadados com as multas serão aplicados nos programas sociais do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O projeto visa dar transparência e conhecimentos as pessoas de baixa renda sobre os direitos que elas possuem, para o sepultamento de seus entes queridos.

Sala dos Vereadores, 16 de junho de 2021

Adilsom Castanho
Vereador (DEM)